ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0230/97

EMENTA: Autoriza convênio de cooperação técnica e material para execução de atividades de extensão rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de sua atribuição prevista no art.69-IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO, visando a cooperação técnica e material para execução de atividades de extensão rural.

Art. 2º - O convênio referido no artigo anterior compreende uma parceria com vista a melhorar o atendimento, a qualidade e o aprimoramento dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da utilização de recursos humanos e materiais, para atender à realidade agropecuária do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos Termos Aditivos e Ordens de Serviços de que trata a presente Lei, correrão às custas das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 1997.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Lei. atrás verso fls. 22 Dr. Beth

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 012
JORNAL Voz da Costa e Notícias
na Data 08 a 14/05/97.
na Página 00 12

Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete